



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

A Senhora
Neully Layanne Texeira dos Santos
Agente Administrativa
NESTA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, o setor administrativo atesta a necessidade de Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação destinado aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de São Bento/MA.

Analizada a solicitação, APROVO o DFD e AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminhamos o processo ao Setor de Compras, para apuração do valor estimado da contratação e posteriormente que os documentos elaborados sejam encaminhados ao setor responsável para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Câmara Municipal de São Bento/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Railson Campos
Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA